



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N°. 100/2025-CONSUNI/UFAL, de 30 de setembro de 2025.

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE SEGURANÇA DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária mensal ocorrida em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho da Comissão designada pela Resolução n° 04/2025-CONSUNI/UFAL, destinada ao diálogo institucional junto aos órgãos de segurança pública do Estado de Alagoas, visando estabelecer ações conjuntas de prevenção e enfrentamento à violência no âmbito da Universidade Federal de Alagoas;

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Segurança da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo Único. A comissão será formada pelos/as seguintes indicados/as:

| | |
|---|--|
| Gabinete da Reitoria - Presidente | 1 representação (servidor/a lotado/a no setor) |
| NEABI | 1 representação (servidor/a lotado/a no setor) |
| HUPAA | 1 representação (servidor/a lotado/a no setor) |
| PROINFRA | 1 representante (servidor/a lotado/a no setor) |
| PROGINST | 1 representante (servidor/a lotado/a no setor) |
| ICHCA | 3 representações (1 indicado/a de cada categoria - técnico/docente/discente) |
| Direções de Unidade Acadêmica e <i>Campi Fora de Sede</i> | 3 representações (1 indicado/a de cada categoria - técnico/docente/discente) |
| Especialistas/voluntários | Mínimo de 8 representações |

Art. 2º A comissão deverá apresentar o plano de trabalho na sessão ordinária de novembro de 2025, contendo minuta de regimento geral e de como acontecerá a condução das atividades fins que incluem capacitação, definição de política, entre outras.

Art. 3º As atividades desempenhadas pela comissão, bem como as proposições e recomendações de tratamento da temática objeto de trabalho, serão reportadas ao CONSUNI/UFAL, que deliberará sobre as medidas a serem efetivamente adotadas pela universidade.

Art. 4º A comissão terá plena autonomia para convocar os diversos setores e/ou unidades da instituição que poderão fazer parte do trabalho e enriquecer a discussão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 30 de setembro de 2025.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL